

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, responsável pelo **Controle Interno do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF, N° 04.316.287/0001-14, com sede na Rua Coronel Lourenço Borges n°. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– BREVES – PARÁ, nomeado nos termos da Portaria n° 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 7/2015 - 003, referente à licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 003/2015, tendo por objeto a **Contratação de Fornecimento de Licenciamento de uso (locação) de sistemas de informática, com assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Licitação, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal e Transparência, para implantação nesta AUTARQUIA, pelo período de 10 (dez) meses**, celebrado com o Instituto de Previdência do Município de Breves(IPMB), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



GOVERNO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Breves (PA), 01 de Abril de 2015.

ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Deptº de Controle Interno
Controlador Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-IPMB
Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro
CEP: 68.800-000– BREVES - PARÁ